



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 88/2026

23 de junho de 2026

Processo nº 23117.039132/2026-67

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

PROJETO EDUCAÇÃO POPULAR: FORMAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM CARMO DO PARANAÍBA - PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo cursistas, a partir dos 14 anos, residentes no município de Carmo do Paranaíba-MG e/ou Distrito de Quintinos - MG, para os cursos de extensão que compõem o Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**".

1.2. As atividades do Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**" serão presenciais e realizadas na cidade de Carmo do Paranaíba - MG e/ou no Distrito de Quintinos - MG.

1.3. Não haverá cobrança de inscrições e os cursos serão totalmente gratuitos para os cursistas.

1.4.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

<u>Cursos</u>	<u>Vagas</u>
<u>Carmo do Paranaíba</u>	
Inglês (nível básico)	25
Inglês (nível intermediário - Adultos)	20
Inglês (nível avançado – Conversação)	15
Informática (nível básico)	25
Informática (nível intermediário)	20
Informática (nível avançado)	15
Libras (nível intermediário e avançado)	20
Música na Educação Especial (Sizenando)	15
Música na Educação Especial (APAE)	15
Costura (Corte e Modelagem) – nível básico	20
Costura (Corte e Modelagem) – nível intermediário	20
Costura (Corte e Modelagem) – nível avançado	20
Maquiagem Profissional (Nível Intermediário)	15
Maquiagem Profissional (Nível Avançado)	15
Design de Sobrancelhas (Nível Intermediário)	15
Extensão de Cílios (Nível Intermediário)	15
Manicure/Pedicure (Nível Intermediário)	15
Cabelereiro (Nível Intermediário)	15
Cabelereiro (Nível Avançado)	15
Eletricidade Residencial (Nível Intermediário)	20
Noções Básicas na Agropecuária	20
Atendimento ao Cliente e Criação de Conteúdo com a Inteligência Artificial	30
<u>Distrito de Quintinos</u>	

Redação	10
Informática (nível intermediário)	20
Informática (nível avançado)	20
Total:	455

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos para participarem dos cursos são os descritos na tabela abaixo.

Cursos Ofertados	Pré-requisitos
Cursos (Carmo do Paranaíba)	
Inglês (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 20:30h).
Inglês (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Inglês (nível avançado)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 19:15h às 20:30h).
Informática (nível básico)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 20:30h).
Informática (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 20:30h).
Informática (nível avançado)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 19:15h).
Libras (nível intermediário e avançado)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais;

	Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 20:00h).
Música na Educação Especial (Sizenando)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 8 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 13:30h às 15:30h).
Música na Educação Especial (APAE)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013, art. 58, que alterou a LDB); Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 16:00h às 18:00h).
Costura (Corte e Modelagem) – nível básico	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (terças-feiras de 18:00h às 22:00h).
Costura (Corte e Modelagem) – nível intermediário	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quartas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Costura (Corte e Modelagem) – nível avançado	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Maquiagem Profissional (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Maquiagem Profissional (nível avançado)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Design de Sobancelhas (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 22:10h).
	Residir no município de Carmo do Paranaíba;

Extensão de Cílios (nível intermediário)	Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Manicure/Pedicure (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Cabelereiro (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Cabelereiro (nível avançado)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (quintas-feiras de 18:00h às 22:10h).
Eletricidade Residencial (nível intermediário)	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso duas vezes por semana (segundas e quintas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Noções Básicas na Agropecuária	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Atendimento ao Cliente e Criação de Conteúdo com a Inteligência Artificial	Residir no município de Carmo do Paranaíba; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:00h às 22:00h).
Cursos (Quintinos)	
Redação	Residir no distrito de Quintinos; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 16:00h às 17:15h).
Informática (nível intermediário)	Residir no distrito de Quintinos; Ter 16 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 16:00h às 18:30h).
Informática (nível avançado)	Residir no distrito de Quintinos; Ter 12 anos ou mais; Ter disponibilidade para fazer o curso uma vez por semana (segundas-feiras de 18:30h às 19:15h).

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos(as), professores(as), coordenadores(as)), com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará de todas as atividades ordinárias e extraordinárias que forem ministradas nos cursos.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar as listas de presença.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá justificar as faltas junto à coordenação do programa.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas/atividades.
- 4.6. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do termo de responsabilidades (Anexo III), bem como do edital de seleção e demais anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:
 - 5.2.1. **Presencialmente**, na Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba; ou na Escola Estadual Antônio Atanásio para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, entregando toda documentação (item 5.3.) devidamente preenchida;
 - 5.2.2. **Pelo WhatsApp (34) 9 9906-8483** tanto para os cursos ministrados na cidade de Carmo do Paranaíba, quanto para os cursos ministrados no Distrito de Quintinos, enviando toda documentação (item 5.3.) devidamente preenchida;
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar/entregar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1. Ficha de inscrição **(Anexo I)** devidamente preenchido - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
 - 5.3.2. Declaração de renda familiar **(Anexo II)** - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
 - 5.3.3. Autodeclaração de raça ou etnia **(Anexo V)** - **apenas para aqueles(as) que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola, cigano(a), refugiado(a) ou outro;**
 - 5.3.4. Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
 - 5.3.5. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**
 - 5.3.6. Comprovante de inscrição no CadÚnico, se tiver;
 - 5.3.7. Laudo médico que comprova a deficiência - **apenas para pessoas que possuem alguma deficiência.**
 - 5.3.8. Comprovante de experiência/conhecimento em cursos de nível intermediário e/ou avançado (vide tabela item 2).

- 5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um curso, indicando a ordem de prioridade que deseja.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos/das candidatos(as) para o Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**" será realizada atendendo aos seguintes critérios:
 - 6.1.1. Análise da documentação devidamente preenchida entregue/enviadas no ato da inscrição.
 - 6.1.2. Comprovante de inscrição no CadÚnico.
 - 6.1.3. Na declaração de renda familiar (**Anexo II**).
 - 6.1.4. Na autodeclaração de raça ou etnia (**Anexo V**) - 20% das vagas.
 - 6.1.5. Nos laudos médicos que comprovam deficiência - 5% das vagas.
 - 6.1.6. Na primeira opção de curso, indicada pelo inscrito, no momento da inscrição.
 - 6.1.7. Ordem crescente de inscrição.
- 6.2. No caso do número de candidatos(as) de primeira opção, ser menor ao de vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão preenchidas com demais opções em ordem crescente, indicada no ato da inscrição.
- 6.3. Cursos de nível intermediário terão vagas garantidas aos cursistas de editais anteriores que completaram o nível básico.
- 6.4. Cursos de nível avançado terão vagas garantidas aos cursistas de editais anteriores que completaram o nível intermediário.
- 6.5. Cursistas classificados em cursos de nível intermediário e/ou avançado, que não se encaixem nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, precisam comprovar experiência/conhecimento.
- 6.6. A seleção será conduzida pela coordenação do programa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
 - 7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
 - 7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo VI (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar exclusivamente para o endereço de e-mail **dbpiaiu@ufu.br**, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.
- 7.5. **O Anexo VI (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada JUNTO COM O RESULTADO FINAL conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão mensagem pelo **e-mail ou WhatsApp informado na ficha de inscrição**, que foram classificados(as) e que deverão manifestar interesse pela vaga e curso.
- 8.2. Para ser considerado(a) MATRICULADO(A) o(a) candidato(a) **APROVADO(A)** deverá **manifestar interesse pela vaga e curso**, respondendo via **WhatsApp (34) 9 9906-8483** ou e-mail para **dbpiaiu@ufu.br** com a seguinte mensagem:
- 8.2.1. **Assunto: Confirmação de interesse pela vaga**
 - 8.2.2. **Nome do curso:**
 - 8.2.3. **Nome da cidade de Carmo do Paranaíba ou do Distrito de Quintinos:**
 - 8.2.4. **Nome completo do(a) candidato(a):**
 - 8.2.5. **Data de nascimento:**
 - 8.2.6. **Escrever a frase: “Eu tenho interesse pela vaga”.**
- 8.3. O e-mail ou mensagem devem ser enviados dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.
- 8.5. Até o **primeiro dia da aula do curso** o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá **entregar o Anexo III** (Termo de Responsabilidades) e o **Anexo IV** (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) assinados. A não entrega do **Anexo III e IV** implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *de forma presencial*. Os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as).
- 9.2. Início previsto das aulas: julho de 2026.

9.3. Término previsto das aulas: junho de 2027.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/06/2026 a 15/07/2026
Inscrições	26/06/2026 a 15/07/2026
Resultado Preliminar	16/07/2026
Recebimento dos Recursos	17/07/2026 e 18/07/2026
Resultado Final	20/07/2026
Matrícula	21/07/2026 a 24/07/2026
Início das Aulas	27/07/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os cursos serão ministradas por alunos(as) e servidores(as) da UFU campus Patos de Minas ou por pessoas com notório saber na área do cursos a ser ministrado.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital serão repassados pela Administração Pública de Carmo do Paranaíba à Fundação de Apoio Universitário - FAU, gestora do recurso, conforme processo SEI: 23117.021740/2026-15; Registro SIEX: 37640.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a não observância das normas descritas nesse edital e os prejuízos decorrentes dela, bem como da veracidade dos documentos apresentados e suas respectivas assinaturas, da atualização dos seus dados e meios de contatos.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Pelo E-mail: dbpiau@ufu.br

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7421859** e o código CRC **A8E86CAD**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto "Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação"

Os **Cursos previstos no Programa são para atendimento de pessoas** que moram em Carmo do Paranaíba e Distrito de Quintinos e atendam aos critérios e determinações previstas no Edital PROEXC nº __

Todos os (as) participantes receberão o material e certificado de conclusão do curso escolhido.

Para receber o certificado deverão cumprir as regras para cada curso que estão previstas no Plano de Trabalho e serão apresentadas aos cursistas.

1. Nome completo: _____

2. Nascimento: _____

3. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) candidato(a): () 9 _____ E-mail: _____

4. Nome completo do(a) responsável legal se menor de 16 anos (pai/mãe/avó/avô/tia, etc): _____

5. Telefone de contato (WhatsApp) do(a) responsável:* () 9 _____

6. Curso(s) escolhidos

a) 1ª Opção: _____

b) 2ª Opção: _____

c) 3ª Opção: _____

7. Documentos entregues:

() Documento de identidade, frente e verso ou Certidão de Nascimento/casamento - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**

() Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as);**

() Outro: _____

Patos de Minas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA**

Declaro, para os devidos fins, que na minha casa residem (nº) _____ pessoas e que a renda de todos que trabalham, somadas é de aproximadamente:

() 1 a 1,5 salários mínimos

() 2 a 2,5 salários mínimos

() 3 a 3,5 salários mínimos

() de 4 a 4,5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

Patos de Minas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADES**

1. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores), com respeito e dignidade.
2. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a Coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o (a) candidato (a) selecionado (a).
3. O (A) candidato (a) selecionado (a) deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade de o (a) próximo (a) aluno (a) da lista de espera ser chamado (a).
5. O (A) candidato (a) selecionado (a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Projeto/Programa.
6. O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

7. O (A) candidato (a) selecionado (a) deve ter disponibilidade para participar das aulas que serão semanais nos dias e horários, de acordo com o cronograma de divulgação.

Assinale: () SIM, de acordo () NÃO concordo

Patos de Minas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do responsável para menores

**ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu _____, candidato (a) a um dos cursos ofertados pelo Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**" e promovido pela UFU, informo que:

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

O uso de minha imagem e voz em qualquer material como fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação do programa e das ações executadas. A autorização é concedida a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) que referenciem o Projeto "**Educação Popular: Formação, Geração de Trabalho e Renda em Carmo do Paranaíba - Programa Transformação**" e UFU. Esta é minha vontade sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro em qualquer tempo.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____ nascido em __ /__ /____, residente e domiciliado em (cidade /distrito /localidade) _____, sob as penas da lei, ME AUTODECLARO SER: () **preto(a)**, () **pardo(a)**, () **indígena**. () **quilombola**, (...) **cigano(a)**, () **refugiado**.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais implicações legais aplicáveis (O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular).

Patos de Minas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) responsável para menores

**ANEXO VI
RECURSO**

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Curso que pleiteou a vaga: _____

Argumento

[Empty rectangular box]

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

=====